



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2266 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Estabelece as Metas Mensais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as Metas Mensais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Caxambu para o exercício de 2018, conforme Anexos I e II, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**§ 1º** - O Anexo I estabelece as Metas Mensais de Arrecadação formadas com base na Arrecadação do Exercício de 2017 e representa a estimativa do ingresso de Receitas Correntes e de Capital, oriundas da arrecadação de tributos, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas, a serem arrecadadas mês a mês, constituindo as Metas de Arrecadação do Município de Caxambu para o exercício financeiro de 2018.

**§ 2º** - O Anexo II estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e representa a estimativa da realização de despesas orçamentárias do exercício financeiro de 2018 a serem efetuadas mês a mês, para fins de controle em relação às receitas orçamentárias.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 31 de dezembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino

**AILTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças